



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

Ofício nº 172/CPIDPRO

Brasília, 22 de setembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

Jorge Antônio Deher Rachid

Secretário da Receita Federal do Brasil

Esplanada dos Ministérios Bloco P, 7º andar

70048-900 – Brasília – DF

Tel. (61) 3412-2707 (2710) – Fax (61) 3321-0488

Assunto: **Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 33.753**

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Senhoria o recebimento, por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, da Medida Cautelar em Mandado de Segurança 33.753, em que houve deferimento de pedido de medida liminar, em ordem a suspender, cautelarmente, até final julgamento da ação de mandado de segurança em referência, a eficácia da deliberação da CPI das Próteses ao aprovar o Requerimento nº 46/2015 referente a quebra de sigilos fiscal, bancário e telefônico de Niel de Campos Severo (CPF 479.343.440-15).

Assim, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de **suspender**, até decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, o envio dos sigilos referidos acima.

Atenciosamente,

Senador Magno Malta
Presidente